

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal administrativo .....	Dactilografia.....	Escriturário-dactilógrafo .....	—	(c) 6
Pessoal auxiliar .....	Vigilância, manutenção e apoio...	Auxiliar administrativo .....	—	(a) 13
	Limpeza.....	—	Servente .....	(b) 20

**Pessoal que se mantém abrangido pelo regime de trabalho da Portaria n.º 193/79, de 21 de Abril**

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal administrativo .....	Dactilografia.....	Escriturário-dactilógrafo .....	—	(d) 1

(a) Três lugares em regime de horário incompleto.

(b) 16 lugares em regime de horário incompleto.

(c) Um lugar a prover por trabalhador em situação de impedimento, após cessação do mesmo, caso não opte pelo regime da Portaria n.º 193/79, de 21 de Abril.

(d) Lugar a extinguir caso o seu titular, em situação de impedimento, venha a ser abrangido pelo regime jurídico da função pública.

### Portaria n.º 247/92

de 26 de Março

O quadro de pessoal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 747/88, de 17 de Novembro, apresenta-se dotado de um lugar na carreira técnica, área de psicologia, que, face ao nível habilitacional dos profissionais daquela área, torna praticamente inviável o seu preenchimento.

Em contrapartida, para prossecução dos objectivos do Centro, expressos no Decreto-Lei n.º 403/87, de 31 de Dezembro, torna-se necessária a existência de pessoal técnico de outras áreas funcionais.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Segurança Social, que

o quadro de pessoal do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 747/88, de 17 de Novembro, seja alterado, no que se refere ao grupo de pessoal técnico, de acordo com o mapa anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante.

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 24 de Fevereiro de 1992.

A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

#### ANEXO

#### Mapa a que se refere a Portaria n.º 247/92

#### Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Lisboa

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico ...	Planeamento, organização, gestão de recursos humanos e segurança social.	Técnica .....	Técnico especialista principal, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	1

### MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### Portaria n.º 248/92

de 26 de Março

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais, ao abrigo do dis-

posto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, o seguinte:

1.º O quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aprovado pela Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho, é alterado na parte referente ao grupo de pessoal técnico superior, sendo extinta a área funcional de documentação e criada a área funcional de biblioteca e documentação, com a carreira de técnico superior de biblioteca e documentação, com dotação de um lugar, conforme mapa 1 anexo a esta portaria.